



Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 194/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a busca de elementos indicativos da suposta irregularidade apontada e da respectiva autoria;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 41/43 e a Decisão/Ofício nº 3.595/2017 (fls. 44/45), proferidos nos autos de nº **0211229-60.2016.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA**, com o fito de averiguar os fatos trazidos ao conhecimento desta Corregedoria, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Sra. **KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES**, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros os servidores **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, **JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS**, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de outubro de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça